



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI Nº 402 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1986

“Autoriza a Construção de Rede Telefônica”.

A Câmara Municipal de Gonçalves, estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar a construção de uma rede telefônica com extensão de aproximadamente 1500 metros, próximo a estrada de rodagem Gonçalves/Costas, onde deverá ser construído um prédio destinado a exploração de um hotel.

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes à execução desta lei: será utilizados recursos incluídos no orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 12 de dezembro de 1986.

Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal